

AVISO DE DISPENSA
PROTOCOLO N° 2023015550
Artigo 75, § 3° da Lei n° 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Catalão, através do **Fundo Especial Municipal Para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM**, por meio de seu Diretor, Major Wiliam Alves Diniz Júnior, em obediência ao Artigo 75, § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, vem, por meio do presente, tornar pública a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados no “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições”**, conforme as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Refeições prontas (marmitex) com churrasco, contendo aproximadamente: 250g de arroz; 100g de feijão tropeiro ou de caldo; 100g de macarrão e refogado (batata, chuchu ou mandioca); 50g de bolinho de arroz ou batata frita; 50g de salada (alface ou repolho, tomate ou pepino, beterraba ou cenoura) e 100g de carne assada (cupim, fraldinha, maçã do peito, ou coxão mole).	Unidade	500
02	Refeições por Kg (self-service).	Kg	150

O item n° 01 deverá ser entregue pela Contratada na sede da Contratante, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação realiza pela Contratante.

O item n° 02 será consumido pelos servidores da Contratante em local próprio da Contratada, sendo este obrigatoriamente localizado no Município de Catalão – Goiás, e deverá estar disponível todos os dias da semana.

A adjudicação será Menor Preço por Item.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e sua devida publicação.

Os orçamentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: orçamentos@catalao.go.gov.br até o dia 13 de abril de 2023.

Catalão – GO, 10 de abril de 2023.

Wiliam Alves Diniz Júnior.
Major QOC.
Diretor do FEMBOM / Comandante do 10° BBM